

EDITAL Nº 9556
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2023
PROCESSO ADM. NºP449023/2023

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2023
PROCESSO Nº:	P449023/2023
OBJETO:	SELEÇÃO DE 10 (DEZ) PROFISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA E ACOMPANHAMENTO DO CICLO CARNAVALESCO DE FORTALEZA 2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	DE 04 DE DEZEMBRO À 11 DE DEZEMBRO DE 2023.
DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO E DO ENVELOPE	13 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 09H.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, por meio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público, visando concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, nos termos dos artigos 23, V, 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 277, 278, 279 e 283 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, bem como a Lei Municipal nº 9.989/2012, que instituiu o Plano Municipal de Cultura de Fortaleza, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), Lei Municipal nº 9.989/2012, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Instrução Normativa nº 02/2023 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

1. DOS RECURSOS FINANCEIROS

1.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, de acordo com a dotação orçamentária:

EDITAL Nº 9556
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2023
PROCESSO ADM. NºP449023/2023

Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte
32101 – SECULTFOR	13.392.0194.1188.0001	339039 339047	0.150000000001

2. PREÂMBULO

2.1. A SECULTFOR convida a todos os interessados a se inscreverem nos termos estabelecidos a seguir.

2.2. O Edital estará disponível gratuitamente no site <https://cultura.fortaleza.ce.gov.br>, no sítio <https://compras.fortaleza.ce.gov.br>, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entendam adequados.

2.3. Este Edital poderá ser revogado por ato da SECULTFOR, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

2.4. A participação na presente Chamamento Público não impede que os proponentes obtenham outros recursos junto à iniciativa privada ou setor público.

3. OBJETO

3.1.CONSTITUI OBJETO DESTES CHAMAMENTO PÚBLICO A SELEÇÃO DE 10 (DEZ) PROFISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS PELO EDITAL DE BLOCOS DE RUA 2024 E EDITAL DAS AGREMIÇÕES DA AV. DOMINGOS OLÍMPIO 2024 DE FORTALEZA, INTEGRANTES DO CICLO CARNAVALESKO 2024, SENDO O(A) PRIMEIRO(A) COLOCADO(A) CONSIDERADO(A) O(A) PESQUISADOR(A) LÍDER, COM ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS.

3.1.1. A pesquisa, análise e o acompanhamento terão por objeto a coleta de dados sobre os Blocos de Rua e as Agremiações da Av. Domingos Olímpio, contemplados nos Editais do Ciclo Carnavalesco de Fortaleza 2024, tendo como produto final um relatório técnico, contendo a análise dos resultados e abordando a importância do Carnaval tradicional para seus participantes e para as comunidades locais.

3.1.2. Cada um dos(as) 10 (dez) pesquisadores(as) deverá realizar 08 (oito) pesquisas de campo, entre os grupos Blocos de Rua e Agremiações da Avenida Domingos Olímpio, conforme designação da SECULTFOR. Caberá ao Pesquisador Líder a obrigação de realizar a compilação de todas as

EDITAL Nº 9556
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2023
PROCESSO ADM. NºP449023/2023

informações colhidas pela equipe e produzir um Relatório Técnico sobre os editais do carnaval tradicional de Fortaleza, de 2024.

3.2. O montante destinado ao objeto da presente Chamamento Público será de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil) para cada um(a) dos(as) 09 (nove) Pesquisadores(as) e R\$ 5.500,00 cinco mil e quinhentos reais) para o(a) Pesquisador(a) Líder.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à finalização do prazo de inscrições, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório, por meio de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), por meio do sítio **spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br**, sendo necessário realizar PRÉVIO CADASTRO.

4.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos ao titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, através do Sistema de Protocolo Único – SPU Virtual, disponível no sítio '**spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br**' e protocolados na Comissão Especial de Licitações, que os receberá e os encaminhará para a apreciação e julgamento do órgão de origem, cabendo ao Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza, com apoio técnico da Comissão de Avaliação Técnica, decidir eventuais impugnações e prestar esclarecimentos.

4.3. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimento serão realizadas também por meio do Sistema de Protocolo Único, podendo o licitante consultar a resposta através do sítio por meio do sítio "spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br".

4.4. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à retificação e a republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

4.5. As dúvidas técnicas relacionadas à plataforma Mapa Cultural de Fortaleza serão sanadas no endereço eletrônico **culturapopular@secultfor.fortaleza.ce.gov.br**

5. DA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

5.1. Estarão aptos a participar do processo de seleção de que trata o presente Edital os proponentes:

5.1.1. Pessoa Física maior de 18 (dezoito) anos, residente no Município de Fortaleza há, no mínimo, 02 (dois) anos.

5.1.2. Pessoa Jurídica em atividade no Município de Fortaleza há, no mínimo, 02 (dois) anos.

5.2. Considera-se um mesmo proponente a carteira composta por:

I - pessoa física que também se constitua como tipos empresariais MEI, EI e EIRELI;

II- sócio das demais pessoas jurídicas;

III - pessoa jurídica que possua sócio em comum ou que participe do mesmo grupo empresarial.

5.3. A participação neste Edital implica na aceitação integral e irretratável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições deste Edital, que passarão a integrar as obrigações do proponente, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

6. DAS INSCRIÇÕES E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. As inscrições ocorrerão **exclusivamente** pela plataforma <https://mapacultural.fortaleza.ce.gov.br>, até o horário e data limite estipulados neste Edital. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho não enviadas.

6.2. Em caso de duplicidade de inscrições, será considerada a última proposta enviada.

6.3. Finalizado o período de inscrições não será aceita a juntada posterior de quaisquer outros documentos.

6.4. CADASTRAMENTO NO MAPA CULTURAL DE FORTALEZA.

6.4.1. Os proponentes devem estar cadastrados junto ao Mapa Cultural do Ceará e devem proceder com o preenchimento do formulário, de forma completa. Requerentes cadastrados junto ao Mapa Cultural do Ceará estão automaticamente integrados, não havendo necessidade da realização de um novo cadastro.

6.4.2. Todas as informações e os documentos apresentados pelo proponente neste cadastro devem ser verdadeiros e legais, sob pena de responder processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e estará sujeito a sanções penais, sem prejuízo de medidas administrativas e outras, e será desclassificado automaticamente.

6.4.3. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas na ficha de inscrição on-line, sendo necessário o upload (anexo de arquivos) de parte do material e o seu direcionamento, por meio de links (endereços de páginas na Internet), para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo proponente.

6.4.3.1. Cada arquivo digital, de texto ou imagem, anexado ao mapa cultural deverá estar salvo formato PDF, destacamos que arquivos protegidos com senha serão desconsiderados.

6.4.3.2. Nos casos de arquivos de áudio e vídeo, em que o conteúdo do link de acesso aos arquivos virtuais não estejam com acesso público, o proponente deverá informar, em campo específico, a senha de acesso ao respectivo conteúdo.

EDITAL Nº 9556
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2023
PROCESSO ADM. NºP449023/2023

6.4.3.3. Os links com conteúdos indisponíveis ou sem disponibilidade de acesso serão desconsiderados da análise, podendo acarretar na inabilitação do proponente nos casos em que o arquivo em questão seja exigência deste Edital.

6.4.4. A SECULTFOR não se responsabilizará pelo preenchimento errôneo ou indevido do arquivo disponibilizado no ato da inscrição.

6.4.5. Para melhor desempenho, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de *links* dos serviços Youtube(www.youtube.com) ou Vimeo (www.vimeo.com).

6.4.6. A SECULTFOR não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição.

6.4.7. A SECULTFOR disponibiliza atendimento online aos proponentes para dúvidas relacionadas ao processo de inscrição no Mapa Cultural, de segunda a sexta, das 8 às 17 horas, através do endereço eletrônico culturapopular@secultfor.fortaleza.ce.gov.br ou contato telefônico (85) 32318220.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos da pessoa jurídica (MEI):

a) Formulário de Inscrição no MAPA CULTURAL DE FORTALEZA preenchido integralmente;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado de Microempreendedor Individual (CMEI);

c) comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ) (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

d) certidão negativa de débitos municipais;

(<https://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/certidoes#?certidao-negativa-de-debitostributos-municipais>);

e) certidão negativa de tributos estaduais;

(<https://www.pge.ce.gov.br/certidao-negativa-e-de-regularidade/>);

f) certidão negativa de tributos federais;

(<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>);

g) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

(<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

EDITAL Nº 9556
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2023
PROCESSO ADM. Nº P449023/2023

- i) Comprovante de endereço da sede atualizado, no nome da razão social, emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
- j) Apresentar assinado o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO, conforme ANEXO II deste Edital.
- k) Apresentar assinado o DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO, conforme ANEXO III deste Edital.
- L) Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor; ANEXO V

7.1.1. Documentos do representante legal da empresa/organização/instituição proponente/MEI: ATENÇÃO: Os documentos relativos ao MEI (Micro Empreendedor Individual) devem ser apresentados juntamente com os documentos da pessoa física

- a) cópia do CPF do representante legal.
- b) cópia do documento de identificação oficial com foto do representante legal, (que contenha o número do RG).
- c) comprovante de endereço residencial atualizado do representante legal emitido nos últimos 90 (noventa) dias. (Não havendo comprovante de domicílio jurídico, apresentar declaração).

7.2. Documentos da pessoa física:

- a) **Formulário de Inscrição no MAPA CULTURAL DE FORTALEZA preenchido integralmente;**
- b) cópia do CPF (Caso o número do CPF conste no documento de identificação oficial com foto, não faz-se necessária sua juntada).
- c) cópia de documento de identificação oficial com foto que contenha o número do RG;
- d) comprovante de endereço residencial atualizado – emitido, no mínimo, em 90 (noventa) dias;
- e) comprovante de situação cadastral junto à Receita.
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- f) certidão negativa de débitos municipais do Município de Fortaleza
(<https://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/certidoes#?certidao-negativa-de-debitostributos-municipais>);
- g) certidão negativa de Tributos Estaduais do Estado do Ceará
(<https://www.pge.ce.gov.br/certidao-negativa-e-de-regularidade/>);
- h) certidão negativa de Tributos Federais
(<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>);
- i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
(<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- j) Apresentar assinado o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO, conforme ANEXO II deste Edital.

EDITAL Nº 9556
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2023
PROCESSO ADM. NºP449023/2023

k) Apresentar assinado o DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO, conforme ANEXO III deste Edital.

7.3. Todas as certidões apresentadas devem estar válidas na data final do período de inscrições do certame.

7.4. Arquivos que necessitem de assinatura deverão ser assinados de próprio punho e digitalizados ou assinados por meio de certificado digital.

7.5. A não apresentação de qualquer um dos formulários ou de qualquer um dos documentos listados acima, ou a apresentação em desacordo com o estabelecido no presente edital, implicará na inabilitação ou desclassificação do proponente, não sendo aceitos documentos com assinatura coladas. Recomendamos a utilização da assinatura disponibilizada pelo governo federal <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica> site do GOV.BR, que concede a assinatura digital (link com tutorial: <https://www.youtube.com/watch?v=EBEIXjsfyb8>).

7.6. Recomenda-se que sejam apresentados documentos em que possa ser facilmente identificada a data de sua emissão ou vencimento (Ex: serviços de telefonia, fornecimento de água, energia elétrica ou relacionados a serviços bancários).

7.7. O não cumprimento das exigências documentais listadas ou a apresentação dos documentos em desacordo com o estabelecido no Edital implicará na inabilitação do proponente.

8. DOCUMENTOS DE AVALIAÇÃO TECNICA

8.1. CURRÍCULO (preferencialmente formato Lattes), em que conste atividades na área de festas populares, práticas, representações, patrimônio imaterial, representações e conhecimentos tradicionais, trabalhos de entrevista/pesquisa de campo e atuação como pareceristas junto ao poder público;

8.1.2. Cópia do DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO;

8.1.3. PORTFÓLIO contendo histórico de atuação do proponente e comprovações de atuação e experiência de, no mínimo 02 anos, de atividades realizadas no âmbito de Festas Populares, práticas, representações no patrimônio imaterial, e conhecimentos tradicionais, tendo, dentro destes 02 anos, experiência comprovada de, no mínimo 01 (um) ano, especificamente em trabalhos de entrevista/pesquisa de campo;

EDITAL Nº 9556
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2023
PROCESSO ADM. NºP449023/2023

8.1.3.1. O portfólio deverá conter anexos com, no mínimo, 05 (cinco) imagens de ações culturais realizadas pelo proponente, nos formatos JPG ou PNG.

8.1.3.1.1. Deve constar a data e/ou o ano no documento para servir como comprovação do tempo de experiência em atividades culturais e artísticas.

8.1.3.2. O portfólio deverá estar em formato PDF (upload junto ao MAPA), contendo histórico de atuação do proponente, descrevendo as experiências realizadas no âmbito da cultura popular e do patrimônio cultural com no mínimo 02 (dois) anos de atividade. Como também, caso tenha, trabalhos científicos de sua autoria, tais como: artigos, capítulos de livros, livros completos, pareceres técnicos, dissertações e teses, além de trabalhos exercidos na área do patrimônio cultural e cultura popular, com as devidas comprovações de cada atividade ou formação;

8.1.3.2.1. A comprovação de publicação de livro será atestada por meio da apresentação da cópia da capa e da ficha catalográfica;

8.1.3.2.2. Serão reconhecidos como documentos comprobatórios: certificados, contratos, declarações, atestados ou outros documentos que demonstrem de forma clara a realização da atividade;

8.2. Da avaliação dos documentos de avaliação técnica

8.2.1. Os documentos de Avaliação Técnica serão analisados individualmente por uma Comissão de Avaliação Técnica, nomeada pelo Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza, através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM, cuja avaliação levará em conta os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
A	Experiência comprovada em projetos, eventos e práticas na área de festas populares, assim como patrimônio imaterial e conhecimentos tradicionais.	(0-10)
B	Experiência comprovada em trabalhos de entrevista/pesquisa de campo, redação e organização de relatórios técnicos.	(0-10)

EDITAL Nº 9556
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2023
PROCESSO ADM. NºP449023/2023

C	Titulação acadêmica máxima; Graduação– 3 pontos; Especialização - 5 pontos; Mestrado - 8 pontos; Doutorado - 10 pontos;	(0-10)
D	Publicações na área da cultura tradicional popular – 05 pontos por publicação	(0-20)
	TOTAL	50 PONTOS

8.2.2. Serão sumariamente DESCLASSIFICADOS os proponentes que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima, ou seja, inferior a 25 (vinte e cinco) pontos.

8.2.3. De posse dos pareceres individuais da Comissão de Avaliação, a SECULTFOR elaborará Relatório Técnico contendo as pontuações e motivos de desclassificação técnica dos proponentes, em ordem decrescente, restando claro os proponentes classificados, desclassificados e classificáveis.

8.2.4. Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se o proponente que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios “A”, “B”, “C” e “D” e nessa ordem.

8.2.5. Persistindo o empate, terá preferência o proponente de maior idade.

8.2.6. Será considerado pesquisador líder o candidato que obtiver a maior pontuação.

9. DAS ETAPAS DA AVALIAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1. O processo ocorrerá em etapa única, compreendendo:

EDITAL Nº 9556
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2023
PROCESSO ADM. NºP449023/2023

9.1.1. Avaliação Técnica de caráter classificatório e eliminatório, realizada pela Comissão de Avaliação designada pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR para a análise das propostas artísticas, conforme estabelecido no Edital.

9.1.2. Habilitação Jurídica: fase de caráter eliminatório, realizada pela Comissão Especial de Licitações - CEL da Central de Licitações de Fortaleza – CLFOR, para verificação da documentação dos candidatos classificados na etapa anterior, conforme estabelecido no Edital.

10. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

10.1. Finalizado o período de inscrições, a SECULTFOR elaborará Relatório de Inscritos e anexará tal documento ao SPU, encaminhando os autos do processo para a Central de Licitações de Fortaleza – CLFOR.

10.2. Em seguida, a Comissão Especial de Licitações – CEL da Central de Licitações de Fortaleza – CLFOR procederá, em Sessão de Abertura, com a divulgação da lista de inscritos encaminhada pela SECULTFOR, e encaminhará os autos para a referida Secretaria para análise dos documentos de avaliação das propostas artísticas por parte da Comissão de Avaliação Técnica, designada por meio de Portaria da SECULTFOR.

10.2.1. A Comissão poderá se valer de fotos, vídeos e documentos de outras fontes a fim de verificar informações apresentadas na inscrição.

10.2.2. A SECULTFOR elaborará Relatório Técnico detalhado, devidamente datado e assinado por todos os integrantes da Comissão de Avaliação Técnica, contendo os motivos de classificação e desclassificação técnica de cada um dos proponentes, restando claro os proponentes CLASSIFICADOS e DESCLASSIFICADOS.

10.3. Após a finalização da análise pela Comissão de Avaliação Técnica e elaboração de Relatório Técnico, a SECULTFOR juntará ao processo SPU o mencionado relatório, bem como os documentos de avaliação técnica dos participantes inscritos e os documentos de habilitação dos participantes classificados e encaminhará o processo para a Comissão Especial de Licitações – CEL.

10.4. O Resultado de Julgamento poderá ser proferido em outra sessão, a critério da Comissão de Seleção Técnica, cuja data será comunicada às licitantes através de publicação no DOM e no sítio **'compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br'**, com antecedência mínima de 24hrs(vinte e quatro horas).

10.5. Após a divulgação da Classificação dos proponentes, a Comissão Especial de Licitações - CEL procederá com a análise dos documentos de habilitação dos participantes classificados.

10.5.1. A Comissão Especial de Licitações - CEL fará a conferência dos documentos de habilitação de acordo com as exigências deste Edital e, em seguida, deliberará sobre os documentos apresentados

EDITAL Nº 9556
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2023
PROCESSO ADM. NºP449023/2023

e, julgando-os satisfatórios, declarará as licitantes mais bem classificada habilitada e/ou inabilitada, fundamentando sua decisão.

10.6. Após análise das Comissões, o Resultado Preliminar, contendo o Resultado de Avaliação Técnica e o Resultado de Habilitação será publicado no sítio <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/> e no Diário Oficial do Município – DOM, iniciando-se, no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso e, ato contínuo, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de contrarrazões, nos moldes do item 11.

10.7. Nos casos em que não houver contemplados nas linhas de ação os recursos restantes serão remanejados dentre os classificáveis com maior pontuação dentre as outras linhas.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso do Resultado Preliminar, contendo o Resultado de Análise dos Documentos de Avaliação Técnica e o Resultado de Habilitação.

11.2. Os recursos deverão ser protocolados no prazo legal de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, endereçados à Comissão Especial de Licitações – CEL, informando o número deste Chamamento Público e o órgão interessado.

11.2.1. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 03 (três) dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o item 11.2.

11.3. Os recursos deverão ser protocolados através do Sistema Protocolo Único – SPU Virtual, disponível no sítio spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br, mediante **PRÉVIO CADASTRO**, devendo ser dirigidos ao titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, e protocolados na Comissão Especial de Licitações – CEL, a qual os encaminhará para a apreciação e julgamento do órgão de origem.

11.4. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela entidade participante.

11.5. Havendo Recurso ou Contrarrazões, todas os participantes do Chamamento Pública serão comunicados através de publicação em Diário Oficial do Município - DOM, bem como através do sítio compras.fortaleza.ce.gov.br.

11.6. Os recursos administrativos e contrarrazões estarão à disposição dos participantes através do sítio compras.fortaleza.ce.gov.br.

11.7. Decidido o Recurso Administrativo pelo órgão de origem, o Resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM), bem como no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br.

11.8. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. O Resultado Final da seleção será divulgado no sítio(<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>) e publicados no Diário Oficial do Município – D.O.M.

12.1.1 Após divulgação do Resultado final será realizada a Homologação da seleção sendo divulgados no sítio (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>) e publicados no Diário Oficial do Município – D.O.M.

12.2. Todas as publicações serão divulgadas no sítio (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>) e publicados no Diário Oficial do Município – D.O.M.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E PAGAMENTO

13.1. Os selecionados ficam obrigados a comparecer ao local a ser definido pela Secultfor para assinatura do Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação por e-mail e, caso não compareça, no prazo supramencionado, perderá o direito ao apoio financeiro.

13.1.1 Poderá a SECULTFOR estabelecer fluxo para recebimento d Contratos e Cadastros para empenho de forma virtual, observado o mesmo prazo da assinatura presencial.

13.1.2. Os proponentes convocados deverão, no ato da assinatura do Contrato, apresentar comprovante de conta bancária específica para o projeto, de sua titularidade, junto ao Banco Bradesco ou Next, devidamente cadastrada, para empenho, junto à Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza – SEFIN, sob pena de perda do direito de Contrato, não cabendo indenização.

13.2. Os proponentes pessoas físicas e jurídicas deverão demonstrar prova de que não se encontram em situação de pendência, mora, ou inadimplência com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, inclusive no que diz respeito à omissão ou atraso no dever de prestar contas a esta secretaria, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio de finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática

EDITAL Nº 9556
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2023
PROCESSO ADM. NºP449023/2023

de atos ilícitos na relação com os poderes públicos, além daqueles proponentes que estejam com o direito temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas.

13.2.1. Fica vedada a contratação de quem esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas com esta Secretaria.

13.3. Os recursos para os proponentes selecionados serão liberados em duas parcelas, sendo a primeira depositada, correspondente a 30 % (trinta por cento), após a assinatura do contrato e a segunda correspondente a 70% (setenta por cento), após o atesto do recebimento definitivo dos relatórios e outros documentos exigidos. O pagamento da segunda parcela não será efetuado ao pesquisador enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação junto à SECULTFOR, observadas as disposições da legislação pertinente. O pagamento destinado por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

14. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PESQUISADORES

14.1. São atribuições de cada Pesquisador:

14.1.1. Contatar o público-alvo, esclarecendo o objetivo da pesquisa;

14.1.2. Aplicar o instrumental de pesquisa junto aos Blocos de Rua ou Agremiações Carnavalescas, “in loco”, participantes do Edital do Ciclo Carnavalesco de Fortaleza 2024;

14.1.3. Registrar detalhadamente e com autenticidade as observações sobre os Blocos de Rua e Agremiações Carnavalescas de Fortaleza 2024, no Formulário de Pesquisa disponibilizado pela SECULTFOR;

14.1.4. Relatar à SECULTFOR os problemas encontrados durante o Ciclo Carnavalesco 2024;

14.1.5. Identificar a classe sócio-econômica dos participantes;

14.1.6. Relatar suas impressões, enquanto pesquisador, sobre a importância do Ciclo carnavalesco;

14.1.7. Realizar registro fotográfico, com o mínimo de 10 (dez) fotos de cada evento, do Ciclo Carnavalesco de Fortaleza 2024;

EDITAL Nº 9556
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2023
PROCESSO ADM. NºP449023/2023

14.1.8. Esclarecer dúvidas para a verificação de informações incorretas e/ou inconsistentes e realizar as correções do instrumental aplicado;

14.1.9. Coletar informações, participar das reuniões convocadas pela SECULTFOR para avaliação dos trabalhos realizados;

14.1.10. Elaborar um relatório de cada Grupo de Bloco de Rua ou Agremiação Carnavalesca, contendo todos os dados desse acompanhamento, em versão escrita (digitada), até a data definida pela Secultfor.

14.2. São atribuições do Pesquisador Líder:

14.2.1. Todas as atribuições mencionadas no item 14.1, serão também atribuições do Pesquisador Líder, além das atribuições abaixo:

14.2.2. Elaborar o instrumental de pesquisa e acompanhamento do Ciclo Carnavalesco de Fortaleza 2024;

14.2.3. Realizar o processamento de dados, com realização de análise de consistência;

14.2.4. Realizar a análise dos dados com a elaboração de relatório final, no qual deve constar o sumário executivo, a descrição da metodologia empregada, os relatos de cada Bloco de Rua e Agremiação Carnavalesca, as tabulações de dados, os gráficos descritivos dos resultados e os comentários analíticos;

14.2.5. Realizar a apresentação dos resultados da pesquisa;

14.2.6. Entregar o Relatório Final com as informações de todos os Pesquisadores até 90 (noventa) dias da realização do último festival contemplado no Edital do Ciclo Carnavalesco 2024.

14.3. DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS A SEREM EMITIDOS PELOS PESQUISADORES

14.3.1. Dos Pesquisadores será esperado:

EDITAL Nº 9556
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2023
PROCESSO ADM. NºP449023/2023

14.3.1.1. Realização de no mínimo 08 (oito) visitas de campo aos Blocos de Rua e Agremiações Carnavalescas de Fortaleza 2024, participantes do Ciclo Carnavalesco, contemplados pelo Edital de Seleção Pública de Apoio ao Ciclo Carnavalesco de Fortaleza 2024;

14.3.1.2. Entrevistas com no mínimo 03 (três) pessoas diretamente ligadas a cada Bloco de Rua e Agremiações Carnavalescas de Fortaleza;

14.3.1.3. Relatório contendo todas as informações e fotografias coletadas na Pesquisa de Campo sobre os Blocos de Rua e Agremiações Carnavalescas visitados.

14.3.1.3.1. Os relatórios, livros, bem como outros documentos produzidos em razão destas pesquisas serão de propriedade autoral patrimonial da SECULTFOR, podendo esta usar a(s) OBRA(s), como lhe aprouver, sob qualquer modalidade prevista na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, inclusive reprodução, divulgação, produção de mídia ou qualquer outro meio.

14.3.1.4. O material produzido poderá ser utilizado, adaptado e publicado pela SECULTFOR.

14.4. Os Pesquisadores estão obrigados a seguir os planos de trabalho e execução (cronograma) estabelecidos junto à SECULTFOR, sob pena de ser tratado como inexecução contratual.

14.5. A SECULTFOR não se responsabiliza por qualquer despesa com deslocamento ou alimentação dos Pesquisadores, quando necessário, para o cumprimento das atribuições previstas neste Edital. Toda a responsabilidade é exclusiva dos selecionados.

14.6. O candidato deverá ter disponibilidade de deslocamento para realizar trabalhos externos no acompanhamento dos Blocos de Rua e Agremiações Carnavalescas em qualquer lugar do município de Fortaleza, à noite e em finais de semana, para participar de reuniões designadas pela SECULTFOR e para escrever o relatório final dentro dos prazos estabelecidos, conforme subitem 14.1.10, assim como no subitem 14.2.5

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa

ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. É facultado às Comissões: Comissão Especial de Licitações - CEL e/ou a Comissão de Avaliação Técnica, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria originariamente da proposta.

16.2. A SECULTFOR não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos credenciados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.

16.3. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária do respectivo proponente, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

16.3.1. Caso haja necessidade ou a licitante opte por apresentar algum documento assinado digitalmente, tendo em vista a autenticidade da assinatura e integridade do documento, que estes venham devidamente acompanhados com QR Code ou link de validação, sob pena de desclassificação no certame.

16.3.2. Recomendamos a utilização da assinatura disponibilizada pelo governo federal <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica> site do GOV.BR, que concede a assinatura digital (link com tutorial: <https://www.youtube.com/watch?v=EBEIXjsfyb8>).

16.4. Os convocados poderão ser convidados pela SECULTFOR para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

16.5. Fica facultada à SECULTFOR a divulgação nos meios de comunicação em geral de imagens a qualquer título produzidas, sem que caiba indenização pelo uso da imagem.

16.6. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba aos proponentes quaisquer tipos de indenização, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, o

EDITAL Nº 9556
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2023
PROCESSO ADM. NºP449023/2023

presente Edital, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no Diário Oficial do Município.

16.7. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação - CEL e/ou Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza.

16.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

17. COMPÕEM ESTE EDITAL, OS ANEXOS:

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO

ANEXO IV – NOTAS IMPORTANTES

ANEXO V - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

Fortaleza, ____ de _____ de 2023.

Elpídio Nogueira Moreira

Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza

VISTO: ASSESSORIA JURÍDICA – SECULTFOR

EDITAL Nº 9556
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2023
PROCESSO ADM. NºP449023/2023
ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR E
_____ NOS TERMOS DO EDITAL Nº /2023 (PROCESSO Nº)**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, situada na Rua Padre Valdevino, nº 1040 - Aldeota, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Secretário, Elpídio Nogueira Moreira, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e o do outro lado a CONTRATADA _____, inscrita no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliada na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO

Em conformidade com o Processo nº _____, referente a Chamamento Público _____, Edital nº _____, têm, entre si, justo e avençado, o presente CONTRATO, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 02/2023 de 26 de abril de 2023 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a realização de pesquisa e acompanhamento dos projetos contemplados pelo Edital de Blocos de Rua 2024 e Edital das Agremiações da Av. Domingos Olímpio 2024 de Fortaleza, integrantes do Ciclo Carnavalesco 2024, sendo o(a) primeiro(a) colocado(a) considerado(a) o(a) pesquisador(a) líder, com atribuições específicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), conforme valores definidos no Edital Nº9556 /2023, do orçamento da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES

4.1. A SECULTFOR poderá, mediante justificativa fundamentada, poderá solicitar ao PESQUISADOR esclarecimentos sobre o relatório, a fim de que sejam procedidas as correções formais necessárias, fixando prazo para o atendimento a solicitação.

4.2. Ao PESQUISADOR será dada ciência, por escrito, de qualquer anormalidade que se verificar na prestação dos seus serviços.

4.3. A SECULTFOR informará, por escrito, as providências que impliquem alterações nos serviços do PESQUISADOR.

DAS OBRIGAÇÕES DO PESQUISADOR

4.4. O PESQUISADOR compromete-se a:

- I - prestar os serviços de acordo com as orientações da SECULTFOR;
- II - observar a legislação pertinente à matéria para balizamento do relatório;
- III - atender à convocação da SECULTFOR para o encontro presencial, onde serão apresentados os parâmetros, normas e procedimentos para a avaliação dos projetos;
- IV - comunicar formalmente, com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis do término do prazo estabelecido para finalização das atividades, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a conclusão do relatório, indicando o novo prazo em que fará a entrega, o que será objeto de análise pela SECULTFOR;
- V - arcar com as despesas decorrentes da análise e emissão de relatório, inclusive as referentes aos materiais e equipamentos utilizados, no cumprimento do objeto desse edital;
- VI - manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer informação constante do processo de avaliação de que tenha conhecimento em razão da execução dos serviços;
- VII - executar diretamente o(s) serviço(s) que lhe for (em) designado (s) pela SECULTFOR, sem transferência de responsabilidade, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR a partir da seguinte Dotação:

Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte
32101 – SECULTFOR	13.392.0194.1188.0001	339039 339047	0.150000000001

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados.

EDITAL Nº 9556
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2023
PROCESSO ADM. NºP449023/2023

6.2.A liberação dos recursos financeiros será efetuada **exclusivamente** em conta corrente do BANCO BRADESCO cadastrada junto a Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza, sendo o PESQUISADOR responsável pela regularidade deste cadastro ou por ordem bancária, respeitadas as condições estabelecidas.

6.3. Os recursos para os proponentes selecionados serão liberados em duas parcelas, sendo a primeira depositada, correspondente a 30 % (trinta por cento), após a assinatura do contrato e a segunda correspondente a 70% (setenta por cento), após o atesto do recebimento definitivo dos relatórios e outros documentos exigidos. O pagamento da segunda parcela não será efetuado ao pesquisador enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação junto à SECULTFO, observadas as disposições da legislação pertinente.

6.4. Não serão objetos de pagamento e/ou ressarcimento as despesas realizadas pelos Pesquisadores, correspondente ao deslocamento, alimentação ou hospedagem.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado ao PESQUISADOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação junto à SECULTFOR, observadas as disposições da legislação pertinente

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA

7.1. A vigência deste Contrato é de 03 (três) meses consecutivos, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - CONTRATO

8.1. O presente Contrato possui caráter pessoal e intransferível, devendo o serviço ser prestado diretamente pelo PESQUISADOR, que não poderá transferir, ceder ou delegar a outros o trabalho que lhe foi confiado.

CLÁUSULA NONA– FORO

9.1. Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços, objeto do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente, as partes elegem o foro da Cidade De Fortaleza, Estado do Ceará.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contratos de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Fortaleza – CE, data da assinatura digital

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF:

EDITAL Nº 9556
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2023
PROCESSO ADM. NºP449023/2023

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO

Eu, (NOME), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), portador(a) da carteira de identidade nº (NÚMERO), expedida pelo (ÓRGÃO EXPEDIDOR), inscrito(a) no CPF sob o nº (NÚMERO), residente e domiciliado(a) no (ENDEREÇO COMPLETO), na qualidade de representante legal do(a) (NOME GRUPO/COLETIVO), autorizo, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, com sede na Rua Padre Valdevino, nº 1040, Joaquim Távora na cidade de Fortaleza-CE, para que a mesma os disponibilize para utilização em futuras campanhas institucionais, inclusive em seu site na Internet, sem custo para a Secretaria, pelo período máximo de 4 (quatro) anos após a assinatura do referido instrumento contratual, no Brasil ou no Exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a qualquer título que seja sobre direitos à minha imagem, conexos ou a qualquer outro.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

TESTEMUNHAS:

Nome:

Assinatura:

CPF:

2) Nome:

Assinatura:

CPF:

EDITAL Nº 9556
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2023
PROCESSO ADM. NºP449023/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, (nome), (estado civil), (profissão), portador (a) da carteira de identidade nº (número), expedida pelo (órgão expedidor), inscrito (a) no CPF sob o nº (número), residente e domiciliado (a) no (endereço completo), na qualidade de ARTISTA ou REPRESENTANTE DO GRUPO (proponente pessoa física) ou REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA (proponente pessoa jurídica), DECLARO, sob as penas da lei que:

a) Nenhum membro do grupo é servidor público, prestador de serviços de organização social que possua contrato de gestão com a SECULTFOR, ou pessoa que exerçam qualquer atividade remunerada na Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR e da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;

b) Nenhum membro do grupo é integrante da Comissão de Avaliação, bem como cônjuge, ascendente, descendentes em qualquer grau, além de sócio comercial;

Fortaleza/CE, ___ de _____ de 2023

Assinatura

A falta desta declaração assinada pelo proponente será motivo de inabilitação do proponente.

ANEXO IV – NOTAS IMPORTANTES

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos da pessoa jurídica:

a) ATENÇÃO “M.E.I.”: os documentos do subitem 7.1.1. devem ser emitidos sobre a sua documentação de pessoa jurídica (CNPJ), portanto não faça a juntada de certidões relativas à pessoa física.

b) Nota Importante: Atenção, pois este documento é diferente da Certidão Negativa de Tributos Federais!

ATENÇÃO “M.E.I.”: deve ser emitido este documento relativo ao seu cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ.

c) Nota importante: Atenção, esta certidão não deve ser confundida com outros documentos emitidos no site da SEFIN a exemplo “Certidão de Não Inscrição no ISS, Certidão Negativa de Débitos de ISS e Certidão Negativa de Débitos de IPTU”. Pode ser que seja necessário comparecer junto à SEFIN para proceder a um prévio cadastramento.

e) Nota Importante: Atenção, pois este documento é diferente do documento “Situação Cadastral junto à Receita Federal”.

7.1.1. Documentos do representante legal da empresa/organização/instituição proponente/MEI: ATENÇÃO “MEI (Micro Empreendedor Individual)” devem ser apresentados os documentos da pessoa física!

c) **Nota 1:** O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do representante legal do proponente. Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar declaração de residência firmada, sob as penas da lei, pelo representante legal do proponente.

Nota 2: Recomenda-se que sejam apresentados documentos em que possa ser facilmente identificado a data de sua emissão ou vencimento. Os melhores documentos são os relativos a serviços de telefonia, fornecimento de Água, Energia Elétrica ou relacionados a serviços bancários.

7.2. Documentos da pessoa física:

a) cópia do CPF.

b) cópia de documento de identificação oficial com foto que contenha o número do RG.

EDITAL Nº 9556
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2023
PROCESSO ADM. NºP449023/2023

c)Nota 1: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do proponente. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar declaração de residência firmada, sob as penas da lei, pelo proponente.

Nota 2: Recomenda-se que sejam apresentados documentos em que possa ser facilmente identificado a data de sua emissão ou vencimento. Os melhores documentos são os relativos a serviços de telefonia, fornecimento de Água, Energia Elétrica ou relacionados a serviços bancários.

d)Nota Importante: Atenção, pois este documento é diferente da Certidão Negativa de Tributos Federais!

e)Nota importante: Atenção, esta certidão não deve ser confundida com outros documentos emitidos no site da SEFIN a exemplo “Certidão de Não Inscrição no ISS, Certidão Negativa de Débitos de ISS e Certidão Negativa de Débitos de IPTU”. Pode ser que seja necessário comparecer junto a SEFIN para proceder a um prévio cadastramento.

g)Nota Importante: Atenção, pois este documento é diferente do documento “Situação Cadastral junto à Receita Federal”

i)Nota 1: Os proponentes deverão se encontrar sem pendências, adimplentes e com a prestação de contas em dia junto a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR até 05 (cinco) dias úteis anteriores à sessão de abertura, sob pena de inabilitação.

Nota 2: Para fins de comprovação desta condição, o proponente deverá declarar o cumprimento de tal requisito no formulário de inscrição.

EDITAL Nº 9556
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2023
PROCESSO ADM. NºP449023/2023

**ANEXO V - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR
(MODELO MERAMENTE SUGESTIVO)**

(IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE), inscrito no CPF/CNPJ nº....., declara para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/1993, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

Assinatura



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número K5MDQYDK

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2863504 e código K5MDQYDK

ASSINADO POR: